

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 213/GAB

Lapa, 25 de Maio de 2017.

Senhor Presidente:

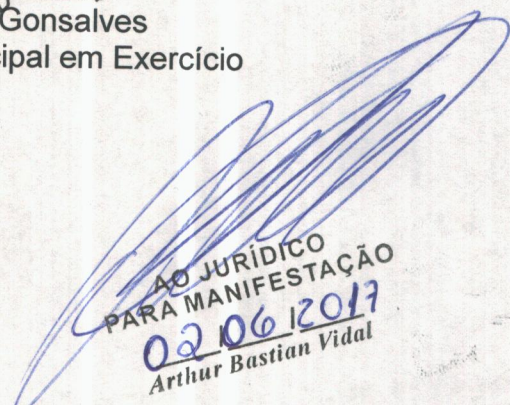
Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 33/2017, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais de Educadoras Infantis dos CMEIs Lia Tereza Campanholo Mendes e Maria de Lourdes Ferraz Leonardi.

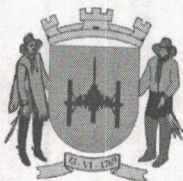
Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal em Exercício

Ilmo. Sr.
ARTHUR BATIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.


AO JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO
02/06/2017
Arthur Bastian Vidal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais de Educadoras Infantis dos CMEIs Lia Tereza Campanholo Mendes e Maria de Lourdes Ferraz Leonardi.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 421.249,85 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0026.2238 Apoio Financeiro Suplementar a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil	
746: 3.1.90.11.00.00.165 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 370.249,85
747: 3.1.91.13.00.00.165 – Obrigações Patronais.....	R\$ 51.000,00
TOTAL.....	R\$ 421.249,85

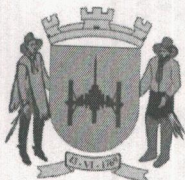
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Superávit Financeiro da fonte 165, conta bancária 31.123-5.....	R\$ 421.249,85
TOTAL.....	R\$ 421.249,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2017.


Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 33, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 421.249,85(Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

O Ministério da Educação através da Resolução nº 19, de 29 de dezembro de 2015, estabeleceu os procedimentos operacionais para a transferência obrigatória de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de zero a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, em creches públicas ou conveniadas com o poder público.

O valor será utilizado na remuneração de 09 (nove) Educadoras Infantis do CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes e de 05 (cinco) de Educadoras Infantis do CMEI Maria de Lourdes Ferraz Leonardi, durante o exercício de 2017.

Os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 23 de Maio de 2017.


Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal em Exercício